

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24-JANEIRO-2021

MARCO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto da freguesia de **GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM** foi desdobrada em **41** secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	ESCOLA EB JÚLIO DINIS (AVª. 25 DE ABRIL)
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	ESCOLA EB1 DE GONDOMAR (CENTRO ESCOLAR DE GONDOMAR) (RUA PINHEIRO MANSO)
12	
13	
14	
15	
16	
17	ESCOLA EB/JI DO TARALHÃO
18	
19	
20	
21	
22	
23	



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete dos Órgão Autárquicos

PR'21

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021

24	ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALBOM (RUA JOSÉ MARQUES PINTO)
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Município de Gondomar, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(DR. MARCO MARTINS)